



ANO XIX – Nº1640 Major Sales-RN, segunda-feira, 11 de março de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Aditivo no 001/2024

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR No 001/2022

Portaria nº 030/2024 - GP

Portaria nº 031/2024 – GP.

GABINETE DA PREFEITA

Aditivo no 001/2024

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR No 001/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN – CEDENTE E O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN – CESSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, CEP 59945-000, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado à Rua Maria de Lourdes Maia Gonçalves, 32 – Centro, Major Sales/RN, portadora do RG no 861626-SSP/RN e Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF de no 779.456.894-34, para os efeitos deste instituto, doravante denominado CEDENTE e o município de PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Av. Getúlio Vargas, 1323 – Centro, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no 08.148.421/0001-76, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Vicente Fernandes, 02 – Centro, Pau dos Ferros/RN, portadora do RG no 002.389.379-SSP/RN e CPF no 065.067.944-61, para os efeitos deste instituto, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR No 001/2022, celebrado aos 10 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal 208/2013, bem como as normas

infra constitucionais em vigor, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Termo de Cessão nº 001/2022, da servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Antônia Gleiva de Castro Feitosa – Matrícula 120408-4, ocupante do cargo de Técnica de Saúde Bucal. sem ônus para CEDENTE, nos termos da Lei Municipal 208/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga até 28 DE FEVEREIRO DE 2026, o YTermo de Cesso no 001/2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as cláusulas do termo de Cessão original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 CEDENTE providenciará à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em ex-trato, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Major Sales/RN, aos 11 de março de 2024.

A S S I N A T U R A S

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
p/CEDENTE

Mariana Almeida Nascimento
p/CESSINÁRIO

ANO XIX – Edição Nº1640 segunda-feira, 11 de março de 2024



Portaria nº 030/2024 – GP.

Autoriza a Cessão de servidora ao Município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de Parnamirim, Rosano Taveira da Cunha – Ofício nº 055/2014, de 21 de fevereiro de 2024;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, diz respeito a cessão da nossa servidora Josiane de Souza Barbosa Silva – Mat. 120551, com ônus para o mesmo;

Considerando os Autos do Processo Administrativo nº 0002.03.2024-GP, instaurado pela Portaria 029/2024-GS, de 8 de março de 2024, publicada no Jornal Oficial de Major Sales na Edição de 8 de março 2024;

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, o advento do Decreto Federal nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, norma revogadora do Decreto Federal nº 925/93, as cessões de servidores pertencentes ao Poder Executivo Federal para os outros Poderes da União, além dos Estados, Municípios e Distrito Federal, deveriam obedecer ao prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc, Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao município de Parnamirim/RN, a servidora Josiane de Souza Barbosa Silva – Mat. 120551, solicitado de ofício pelo Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha, datado de 21 de fevereiro de 2024, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 208/13, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Major Sales.

Parágrafo Único. A cessão de que trata a presente Portaria será de 01 (um) ano, com início em 11 de MARÇO de 2024 e término, aos 11 de MARÇO de 2025.

Art. 2º A servidora cedida obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de Parnamirim/RN, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente daquele Município.

Art. 3º Em se tratando de solicitação de ofício do Município, que prescindir-se do Termo de convênio.

Art. 4º Até que seja notificada da concessão da cessão pleiteada, a referida servi-dora deve manter suas atividades laborais na sua Secretaria de Lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 031/2024 – GP.

Prorroga a Cessão da servidora ao Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº 021/2024-GABINETE/PMPF, datado de 19 de fevereiro de 2024, pelo qual solicita a prorrogação da cessão da nossa servidora Antônia Gleiva de Castro Feitosa – Matrícula 120408-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL - ESF, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Dr. Galdino B. dos S. Lima, 250, – Bairro João XXIII, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, portadora do RG nº 1.579.448-SSP/RN e CPF nº 023.684.544-62.

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto dos Servidores.

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc, Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão para o município de Pau dos Ferros/RN, a nossa servidora Antônia Gleiva de Castro



Feitosa – Matrícula 120408-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica em Saúde Bucal, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Dr. Galdino B. dos S. Lima, 250, – Bairro João XXIII, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN.

§ 1º - A prorrogação da cessão de que trata a presente Portaria se dá com base no solicitado de ofício pela Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício nº 021/2024-GABINETE/PMPF, datado de 19 de fevereiro de 2024, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 208/13, prescindindo-se, no caso de Procedimento Administrativo, a quem caberá a responsabilidade previdenciária do servidor ora cedido.

§ 2º - Com fulcro nas disposições do Art. 113, da Lei Municipal 208/2013, a cessão do servidor será por um período de até 02 (anos), sem direito a prorrogação, será estendido até 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A servidora cedida obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e do

Estatuto do Servidor Municipal de Pau dos Ferros, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente daquele Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigendo a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com